

**PORTARIA Nº 1.327, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições legais e considerando que o Edital nº 39, de 29 de agosto de 2022 foi anulado por meio da publicação do Edital nº 41, de 06 de setembro de 2022,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1.239, de 30 de agosto de 2022, que havia homologado o resultado definitivo do processo seletivo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO  
Presidente